



ESTADO DE GOIÁS
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS
Praças das Flores s/n, São Domingos - Goiás CEP 73.860-000
Administração 2009/2012

LEI Nº 003/2014

“Dispõe sobre autorização para promover a transposição, os remanejamentos ou a transferência de Recurso de categoria de programas para outro ou de um órgão para outro, previstos no projeto de Lei Loas Orçamentária para o exercício de 2014 e dá outras providências.”

O Poder Legislativo do Município de São Domingos, no uso da competência e atribuições que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem assim a Lei Orgânica do Município, fulcrado no que dispõe os artigos, 42 e 43, da Lei federal nº. 4.320/64 consubstanciada no art.167 VI, da Constituição Federal, tendo em vista o interesse superior e predominante da Administração e do Município, APROVA e EU, Prefeita Municipal, SANCIONO a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica autorizado, por força da presente Lei, a Chefe do Poder Executivo e os Gestores Municipais a promover a transposição, o remanejamentos ou a transferências de Recurso de categoria de programas para outro ou de um órgão para outro assim discriminados da seguinte forma: PODER EXECUTIVO; FMS – Fundo Municipal de Saúde); FUNDEB; FMAS – Fundo o Municipal de Assistência Social; FMMA – Fundo Municipal de Meio Ambiente; FMHIS – Fundo Municipal de Habitação de Interesse Social.

Art. 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a desdobrar o elemento de despesa no nível das fontes de recursos, através de decreto próprio.

Art. 3º - Fica o poder Executivo, autorizado a estabelecer normas complementares pertinentes à execução do orçamento e no que couber adequá-lo as disposições da Constituição do Município, compreendendo também a programação financeira para o exercício 2014.

Art. 4º - Ficam convalidados os decretos do Poder Executivo referente aos meses de janeiro e fevereiro de 2014.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, e terá seus efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2014.

Gabinete da Prefeita Municipal, em São Domingos, aos 05 dias do mês de maio de 2014.


ETÉLIA VANJA MOREIRA GONÇALVES
Prefeita Municipal

CERTIDÃO
Certificamos para os devidos fins que o presente Ato Administrativo foi fixado no "placard" da Prefeitura Municipal de São Domingos, para publicação a fim de que surta os efeitos legais.
São Domingos - GO, 05 de maio de 2014

Secretário de Administração